



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Junho de 2001

III

Série

Número 120

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificações
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente, de 12 de Junho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, de 15-02, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16-03-2001.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice da escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo nesta categoria sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", na área das Relações Internacionais.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais terá uma duração até 1 h 30 minutos.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
 - D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-08, art.º 8.º, n.º 4 da Lei n.º 39-B/94, de 27-12, Lei n.º 28/95, de 18-08; Lei n.º 12/96, de 18-04; Lei n.º 42/96, de 31-08; Lei n.º 12/98, de 24-02. (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22/6 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - D.L. n.º 135/99, de 22-4 (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.2.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R+RL+S+I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será feita em harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + EPS)/3$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
- 19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.
- 20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 9/93, de 21 de Julho, do Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, publicado no JORAM, I Série, n.º 92, de 13-08-1993.

22 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica.

Vogais efectivos:

- Dr. António Henrique Fernandes Rosa Gomes - Assessor - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º António Maria Cruz e Neves - Director Regional.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Nuno Rebelo Fernandes Olim - Consultor jurídico de 2ª classe;
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Técnico superior de 2ª classe.

23 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

24 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 28 de Maio de 2001, foram nomeadas em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 2001, por um ano, para os cargos de Directora de Serviços do Departamento Jurídico e Chefe de Divisão do Departamento de Programas e de Animação do Instituto de Juventude da Madeira de Juventude, respectivamente, a licenciada Maria Isabel Gaspar Faria, consultora jurídica assessora e a licenciada Nídia Maria Lopes de Freitas, professora do quadro de nomeação definitiva do 1º Grupo do 2º Ciclo Básico da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, ao abrigo dos n.os 1, 4 e 9 do artigo 4º, alínea b) do n.º 6 do artigo 18º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com os artigos 5º, 7º e 17º do Decreto Legislativo n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio e alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

Aprovação da lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude e que transita para o quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira para idêntica carreira, categoria e índice, do Mapa Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio, com efeitos a 1 de Maio de 2001, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos em 28 de Maio de 2001.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Emanuel Elmiro Rodrigues Correia	Técnico Superior	Técnico Superior de 1ª Classe	2º/475
Carla Conceição Vasconcelos Berenguer	Técnico Superior	Técnico Superior 2ª Classe	1º/400
Dinarda Sandra Ferreira de Sousa	Técnico	Técnico 2ª Classe	1º/285
Jorge Amadeu Alves Ferro	Chefe de Departamento	Chefe de Departamento	1º/510
José Armando Mendonça Nóbrega	Técnico Profissional	Técnico Prof. Esp. Principal	1º/305
José Leandro Rodrigues Martins	Técnico Profissional	Técnico Prof. Esp. Principal	1º/305
Carla Filipa Soares Nóbrega Lé	Técnico Profissional	Técnico Prof. 2ª Classe	1º/191
Rosalina Baptista Santos Sousa	Assistente Administrativo	Assist. Adm. Especialista	1º/260
Maria da Graça Gomes Tranquada	Assistente Administrativo	Assist. Adm. Principal	2º/225
Nelda Carla Fernandes Sousa	Assistente Administrativo	Assist. Adm. Principal	2º/225
Fátima Maria Clemente Fernandes	Assistente Administrativo	Assist. Adm. Principal	1º/215
Lúcia Ribeiro Rodrigues	Assistente Administrativo	Assist. Adm. Principal	1º/215
José Isidro Sousa Santos	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	8º/225
Maria da Ressurreição Pereira Abreu	Telefonista	Telefonista	7º/201
Judite Elisabete Nunes Camacho	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	5º/163
José Manuel Gomes Tranquada	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	5º/163
Maria José Araújo Fernandes	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	5º/163
Elsa Maria Figueira Luís Marques	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	4º/148
Ana Bela Barreto Ferreira	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	3º/139
José Eusébio Freitas Caires	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	3º/139
Augusto Gil Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	2º/129
Maria dos Anjos Fernandes Baptista	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/120
Maria Lina de Freitas Abreu Sousa	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Limpeza	1º/116

Funchal, 15 de Junho de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS
E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 23 de Maio de 2001:

- MARIA SÓNIA VIEIRA OLIM FERNANDES e TERESA MARIA JARDIM VIEIRA, nomeadas definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 23 de Maio de 2001.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 8, II Série, de 11 /01/2001, referente às nomeações provisórias dos funcionários abaixo mencionados rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/12/29, foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo mencionados:

NÉLIA MARIA BARRETO DOS SANTOS MELIM, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

TÂNIA CRISTINA NORONHA SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Caniço - SRE.

MARIA ELISABETE VIEIRA COELHO SOUSA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

NOÉLIA JOSÉ VIEIRA VARES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

LINA MARIA GOUVEIA RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

MAGDA JOSEFINA MONIZ ESCÓRCIO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

MARIA GRAÇA ARAÚJO VIEIRA N. SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

CARLA MARIA AVEIRO N. SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

ANGELA FERNANDES SPÍNOLA NUNES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

CELÍSIA GRAÇA CORREIA TAVARES RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

ZITA MARIA FREITAS GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

CÁTIA MARIA RAMOS AZEVEDO RUEL, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

ANGELA JESUS PEREIRA SPÍNOLA SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

MARIA GORETE SILVA FREITAS BRAZÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo da Camacha - SRE.

CLARINDA DE GOUVEIA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

MARIA IVONE NEVES TEIXEIRA DE JESUS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo do Rochão - SRE"

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/12/29, foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo mencionados, no quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz:

NÉLIA MARIA BARRETO DOS SANTOS MELIM, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

TÂNIA CRISTINA NORONHA SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Caniço - SRE.

MARIA ELISABETE VIEIRA COELHO SOUSA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

NOÉLIA JOSÉ VIEIRA VARES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

LINA MARIA GOUVEIA RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

MAGDA JOSEFINA MONIZ ESCÓRCIO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SER
MARIA GRAÇA ARAÚJO VIEIRA N. SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Santa Cruz - SRE.

CARLA MARIA AVEIRO N. SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

ANGELA FERNANDES SPÍNOLA NUNES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

CELÍSIA GRAÇA CORREIA TAVARES RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

ZITA MARIA FREITAS GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Figueirinhas - SRE.

CÁTIA MARIA RAMOS AZEVEDO RUEL, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

ANGELA JESUS PEREIRA SPÍNOLA SANTOS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

MARIA GORETE SILVA FREITAS BRAZÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo da Camacha - SRE.

CLARINDA DE GOUVEIA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nogueira - SRE.

MARIA IVONE NEVES TEIXEIRA DE JESUS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo do Rochão - SRE

Funchal, 7 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 8, II Série, de 11 /01/2001, referente às nomeações provisórias dos funcionários abaixo mencionados rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/12/29, foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo mencionados:

TERESA MARIA RODRIGUES GOUVEIA GAMA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo da Carreira - S. Pedro - SRE.

TERESA MARIA DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, S. António - SRE.

MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Quebradas, São Martinho - SRE.

ANA PAULA FERRAZ GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo da Pena, Santa Luzia - SRE.

MARIA JOSÉ FERREIRA FREITAS GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, São Martinho - SRE.

MARIA LILIANA TELES CARREIRA PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Cruz de Carvalho S. Pedro - SRE.

ELSA MARIA GONÇALVES GAMA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo dos Louros, (Currículos Alternativos) - SRE.

MARIA OLGA FERNANDES PESTANA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo dos Ilhéus, Sé - SRE.

BELINA JESUS SOUSA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo de Igreja, São Martinho - SRE

MARIA FERNANDES PESTANA CÂMARA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo Santa Maria Maior - SRE.

ANA MARIA FIGUEIRA DA LUZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, S. Martinho - SRE.

ANGELA MARIA DE FREITAS CATANHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Galeão, São Roque - SRE.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA CAMACHO FERREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, S. Martinho - SRE.

CARLA MARINA RODRIGUES CAMACHO FIGUEIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo do Galeão, São Roque - SRE.

MARIA DA GRAÇA FIGUEIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Santo António - SRE.

NOÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré S. Martinho - SRE

MARIA MANUELA FERNANDES ARAÚJO CARDOSO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Boliqueime, Santo António - SRE

MERITA INÊS LEÇA NÓBREGA PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE

MARIA TERESA VIEIRA FERNANDES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE

LÍLIA RUBINA DE NÓBREGA BELO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE

ISABEL MARIA NASCIMENTO AZEVEDO GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de São Gonçalo - SRE

MARIA GRAÇA FRANCO VIVEIROS GOMES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, Santo António - SRE

ANA RITA PERESTRELO MONIZ GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, Santo António - SRE

MARIA JOSÉ MONIZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo - SRE

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ABREU, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo - SRE

ANA PAULA PASSOS GONÇALVES SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Ribeiro Domingos Dias - SRE

SÓNIA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Livramento, Monte - SRE

MARIA FÁTIMA GONÇALVES DA LUZ ENCARNAÇÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE

HERMÍNIA FILIPA MENDONÇA DA ROCHA M. GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Lombo dos Aguiares, Santo António - SRE

MARIA GORETI ABREU FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE

MARIA DA PAZ DE FREITAS RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE

MARIA MANUELA DA SILVA FERNANDES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE

Por despacho do Secretário Regional de Educação 2000/12/29, foi nomeada em comissão de serviço, ANGELINA REIS ABREU FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º Ciclo com P/E do Livramento, Monte - SRE."

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/12/29, foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo mencionados, no quadro de vinculação da área escolar do Funchal:

TERESA MARIA RODRIGUES GOUVEIA GAMA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo DA Carreira - S. Pedro - SRE.

TERESA MARIA DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, S. António - SRE.

MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E das Quebradas, São Martinho - SRE.

ANA PAULA FERRAZ GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo da Pena, Santa Luzia - SRE.

MARIA JOSÉ FERREIRA FREITAS GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, São Martinho - SRE.

MARIA LILIANA TELES CARREIRA PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Cruz de Carvalho S. Pedro - SRE.

ELSA MARIA GONÇALVES GAMA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo dos Louros, (Currículos Alternativos) - SRE.

MARIA OLGA FERNANDES PESTANA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo dos Ilhéus, Sé - SRE.

BELINA JESUS SOUSA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo de Igreja, São Martinho - SRE
MARIA FERNANDES PESTANA CÂMARA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo Santa Maria Maior - SRE.

ANA MARIA FIGUEIRA DA LUZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, S. Martinho - SRE.

ANGELA MARIA DE FREITAS CATANHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Galeão, São Roque - SRE.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA CAMACHO FERREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré, S. Martinho - SRE.

CARLA MARINA RODRIGUES CAMACHO FIGUEIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo do Galeão, São Roque - SRE.

MARIA DA GRAÇA FIGUEIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Santo António - SRE.

NOÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Nazaré S. Martinho - SRE.

MARIA MANUELA FERNANDES ARAÚJO CARDOSO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Boliqueime, Santo António - SRE.

MERITA INÊS LEÇA NÓBREGA PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE.

MARIA TERESA VIEIRA FERNANDES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE.

LÍLIA RUBINA DE NÓBREGA BELO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Visconde Cacongo - SRE.

ISABEL MARIA NASCIMENTO AZEVEDO GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de São Gonçalo - SRE.

MARIA GRAÇA FRANCO VIVEIROS GOMES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, Santo António - SRE.

ANA RITA PERESTRELO MONIZ GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Tanque, Santo António - SRE.

MARIA JOSÉ MONIZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo - SRE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ABREU, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Visconde Cacongo - SRE.

ANA PAULA PASSOS GONÇALVES SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Ribeiro Domingos Dias - SRE.

SÓNIA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMACHO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Livramento, Monte - SRE.

MARIA FÁTIMA GONÇALVES DA LUZ ENCARNAÇÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE.

HERMÍNIA FILIPA MENDONÇA DA ROCHA M. GONÇALVES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Lombo dos Aguiars, Santo António - SRE.

MARIA GORETI ABREU FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE.

MARIA DA PAZ DE FREITAS RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE.

MARIA MANUELA DA SILVA FERNANDES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Tanque, Monte - SRE.

Por despacho do Secretário Regional de Educação 2000/12/29, foi nomeada em comissão de serviço, ANGELINA REIS ABREU FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de vinculação da área escolar do Funchal - Escola Básica do 1º Ciclo com P/E do Livramento, Monte - SRE.

Funchal, 8 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 8, II Série, de 11/01/2001, referente às nomeações provisórias dos funcionários abaixo mencionados rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"LÍDIA MARIA FIGUEIRA DA COSTA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Marinheira Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

RITA BENVINDA NÓBREGA DE GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Curral das Freiras - SRE.

LINA BELA FERNANDES VERA CRUZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Ribeiro Real, Câmara de Lobos - SRE.

ANA PAULA SILVA CALAZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo da Quinta Grande, Câmara de Lobos - SRE.

CELESTE CRISTINA ANDRADE SILVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA FÁTIMA GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

VERA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Ribeiro Real - SRE.

MARIA FÁTIMA DA COSTA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Foro, Jardim da Serra - SRE.

SANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão, Estreito de Câmara de Lobos - SRE

MARCELINA DOS SANTOS DE SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Seara Velha, Curral das Freiras - SRE.

BENVINDA FERNANDES DE ANTAS FARIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARCO PAULO BARRETO RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Ribeiro de Alforra, Câmara de Lobos - SRE.

MARIA LÍDIA DE JESUS PITA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão, Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA IDALINA CORREIA JESUS HENRIQUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo do do Rancho, Câmara de Lobos - SRE.

DINA MARIA FREITAS TELES PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Pedregal - SRE.

TERESA MARIA GONÇALVES HENRIQUES FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA DOMINGAS DOS SANTOS ASCENÇÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

MARIA FÁTIMA PESTANA HENRIQUES AGUIAR, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

MARIA JOSÉ SOUSA RELVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Seara Velha, Curral das Freiras - SRE."

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/12/29, foram nomeados provisoriamente os funcionários abaixo mencionados, no quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos:

LÍDIA MARIA FIGUEIRA DA COSTA FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Marinheira Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

RITA BENVINDA NÓBREGA DE GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Curral das Freiras - SRE.

LINA BELA FERNANDES VERA CRUZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Ribeiro Real, Câmara de Lobos - SRE.

ANA PAULA SILVA CALAZ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro - Escola Básica do 1º ciclo da Quinta Grande, Câmara de Lobos - SRE.

CELESTE CRISTINA ANDRADE SILVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA FÁTIMA GOUVEIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

VERA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Ribeiro Real - SRE.

MARIA FÁTIMA DA COSTA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Foro, Jardim da Serra - SRE.

SANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão, Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARCELINA DOS SANTOS DE SÁ, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Seara Velha, Curral das Freiras - SRE.

BENVINDA FERNANDES DE ANTAS FARIA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARCO PAULO BARRETO RODRIGUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Ribeiro de Alforra, Câmara de Lobos - SRE.

MARIA LÍDIA DE JESUS PITA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão, Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA IDALINA CORREIA JESUS HENRIQUES, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo do do Rancho, Câmara de Lobos - SRE.

DINA MARIA FREITAS TELES PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E de Pedregal - SRE.

TERESA MARIA GONÇALVES HENRIQUES FREITAS, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Covão Estreito de Câmara de Lobos - SRE.

MARIA DOMINGAS DOS SANTOS ASCENÇÃO, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

MARIA FÁTIMA PESTANA HENRIQUES AGUIAR, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E do Curral das Freiras - SRE.

MARIA JOSÉ SOUSA RELVA, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, - Escola Básica do 1º ciclo com P/E da Seara Velha, Curral das Freiras - SRE.

Funchal, 8 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

Por despacho do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira-Secretaria Regional de Educação, de 18 de Junho de 2001, no uso das competências delegadas pelo n.º 1.1 do Despacho n.º 79/2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 16 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000 e, na sequência de concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Projectos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, foi nomeado em comissão de serviço, o licenciado Luis Pedro Duarte Cerqueira, aprovado no referido concurso para exercer as funções de Chefe da Divisão de Gestão de Projectos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2001.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 111/2001

O Despacho n.º 11/86, de 5 de Fevereiro teve em vista disciplinar os serviços simples e evitar a sobrecarga de processos que afluem à Direcção de Serviços de Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

Muitos dos pressupostos que estiveram na base do referido despacho já se encontram ultrapassados face à evolução entretanto verificada na administração pública regional.

Por isso, e no sentido de simplificar os procedimentos indicados naquele despacho determino o seguinte:

- 1 - Os boletins de ajudas de custo, trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados deverão ser apresentados no serviço processador até o dia 10 do mês seguinte àquele em que o serviço fôr efectuado.
- 2 - Os serviços processadores devem organizar os respectivos processos nos 15 dias seguintes à recepção dos boletins e remetê-los à Direcção de Serviços de Contabilidade até o dia 10 do mês seguinte.
- 3 - No caso de não serem cumpridos os prazos previstos no presente despacho a Direcção de Serviços de

Contabilidade só dará seguimento aos casos devidamente justificados pelos respectivos serviços processadores.

4 - Fica revogado o Despacho n.º 11/86, de 5 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de Abril de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel VenturaGarcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Produção Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação do funcionamento das várias divisões e secções da Direcção de Serviços de Produção Agrícola, nomeadamente ao nível da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, prevista no artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Agronómica e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho- Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º António Paulo de Sousa Franco Santos- Director de Serviço,
- Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos - Director de Serviços.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Investigação Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação do funcionamento das várias divisões e secções da Direcção de

- Serviços de Investigação Agrícola, nomeadamente ao nível da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, prevista no artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
- 5.1 - Gerais-Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais-Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em química e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas -
- Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória -
- Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca -
- Director Serviços.
- Vogais suplentes:
- Eng^o Ricardo Carlos de Freitas França -
- Director de Serviços,
 - Eng^o António Paulo Sousa Franco Santos -
- Director de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n^o15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n^o 204/98, de 11 Junho, D.L.R n^o 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n^o 1014/98, publicada no JORAM n^o 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4^o e 10^o da Lei n^o 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n^o 15/2000/M, de 08 de Julho, e n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n^o 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n^o 8 ao Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n^o 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n^{os} 1 e 2 do artigo 9^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades do parque automóvel e equipamento mecânico da Direcção Regional de Agricultura, prevista no artigo 25^o do Decreto Regulamentar Regional n^o 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
- 5.1 - Gerais-Os constantes do artigo 29^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n^o 1 ou n^o 6 do artigo 4^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho:
- 5.3 - Nos termos do n^o 3 do artigo 4^o da Lei n^o 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Mecânica ou curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Engenharia Técnica Agrária e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2^o andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n^{os} 2 e 4 do artigo 8^o da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art^o 13^o da Lei n^o 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do

concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;

10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição

das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.

11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Engº Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

- Engº Henrique Luis Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Engª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.

- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R. nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do

- Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Matadouros do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
 - 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em gerir e assegurar o funcionamento da « Rede Pública de Abate de Gado » e da « Rede Pública de Distribuição de Produtos do Abate de Gado », prevista no artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto
 - 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Medicina Veterinária ou Engenharia Agronómica e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
 - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
 - 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
 - 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Engª Angela Maria Dias Nascimento, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - Engº Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Director de Serviços,
 - Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços.
- 15 - Este concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução

nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Fruticultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no domínio da Fruticultura, prevista no artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Agronomia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº António Paulo Sousa Franco Santos-
- Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca-
- Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

- Eng^o Henrique Luis Magalhães Oliveira Seabra- Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng^a Ana Paula Vasconcelos Caires- Chefe de Divisão.
- Eng^o Rigoberto Ricardo Spínola Ramos -
- Director de Serviços

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n^o15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n^o 204/98, de 11 Junho, D.L.R n^o 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n^o 1014/98, publicada no JORAM n^o 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
11 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4^o e 10^o da Lei n^o 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n^o 15/2000/M, de 08 de Julho, e n^o 1 do artigo 28^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Floricultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n^o 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n^o 8 ao Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n^o 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n^{os} 1 e 2 do artigo 9^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no domínio da Floricultura, prevista no artigo 11^o do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:

- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29^o do Decreto-Lei n^o 204/98, de 11 de Julho.

- 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n^o 1 ou n^o 6 do artigo 4^o da Lei n^o 49/99, de 22 de Junho.

- 5.3 - Nos termos do n^o 3 do artigo 4^o da Lei n^o 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Biologia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2^o andar, no Funchal.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n^{os} 2 e 4 do artigo 8^o da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art^o 13^o da Lei n^o 49/99, de 22 Junho.

- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5^o andar, 9000-528 Funchal.

- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 9.3 - Habilitações literárias;

- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Directora de Serviços Engª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Apoio à Empresa Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no âmbito do apoio a Gestão da Empresa Agrícola, prevista no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas, Engenharia Agronómica ou curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Engenharia Técnica Agrária e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - Os critérios de final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.º Henrique Luis Magalhães Oliveira Seabra, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
- Eng.ª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão.
- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Fitopatologia do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30

de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/99/M, de 30 de Novembro.

- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em coordenar a actividade das várias secções da Divisão de Fitopatologia, nomeadamente das secções de virologia, entomologia, bacteriologia, nematologia e micologia. Elaborar e coordenar a implementação de projectos na área de fitopatologia, prevista nas alíneas c) e d) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Biologia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júriterá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - Dr.Miguel Jorge Alves de França Dória - -Director de Serviços
- Vogais suplentes:
- Engª Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão,
 - Engª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 11 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Março de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Informação de Mercados Agrícolas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no âmbito da Informação de Mercados Agrícolas, prevista no artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Geografia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
 - Engº Ricardo Luis Andrade Costa - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Engª Ana Paula Vasconcelos Caires - Chefe de Divisão,
 - Engª Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
11 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1.373\$00 - 6.85 Euros (IVA incluído)